



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Transportes Coordenadoria de Regulamentação e Infrações Viárias

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.590

EM 31 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO MARIA DA GRAÇA

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e Decreto Municipal nº 43.038 de 18/04/2017, alterado pelo Decreto Municipal 52.861 de 17/07/2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/06719,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Travessia Soares Azevedo, no trecho compreendido entre a Rua Fernando Esquerdo e a Rua Conde de Azambuja.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

FABIANA DA PAZ CARVALHO

Coordenadora de Regulamentação e Infrações Viárias

PUBLICADO NO D.O. RIO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_

DE 1 1 4 12025 ÀS FLS. \_\_\_\_\_

EM 1 1 4 12025



